



VALENÇA

Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença (RJ)

Edição Nº 34 - 17 de abril de 2003

www.valenca.rj.gov.br

Saúde investe em equipamentos modernos

A Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria Municipal de Saúde, alavancou o processo de automação do Laboratório Municipal. Com a aquisição de duas máquinas modernas, uma para exames de bioquímica e outra para exames de hematologia, os serviços prestados à comunidade serão capazes de realizar com mais eficiência e maior precisão os trabalhos que antes eram realizados, manualmente, por funcionários do laboratório. Os exames realizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) que estavam levando, aproximadamente, trinta dias para serem realizados, com a nova aquisição, serão realizados em espaço de tempo reduzido. Os equipamentos que analisam de forma rápida e precisa o material recolhido do paciente, efetuam 22 tipos de testes de hematologia e 28 tipos de testes de bioquímica.



Novos equipamentos tornarão os exames do Laboratório Municipal mais rápidos

Biblioteca promove reunião pública

A Biblioteca Pública Municipal Dom Pedro II vem convidá-lo para participar da primeira reunião da criação da Sociedade de Amigos da Biblioteca, a ser realizada no dia 26 de abril (sábado), às 10:00 horas em sua sede.

A equipe responsável pela unidade cultural conta com a presença da população valenciana que com certeza enriquecerá esta discussão tão importante para a melhoria dos serviços de informação prestados no local e da vida cultural do município de Valença.

Reunião de criação da Sociedade de Amigos da Biblioteca, dia 26/04/2003 (sábado), às 10:00 horas, na sede da unidade, localizada na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), nº 74, 3º andar.

48º Festa de São Jorge em Barão de Juparanã

O distrito de Barão de Juparanã comemorará sua 48ª festa em louvor a São Jorge, no período de 23 a 27 de abril. Além de uma extensa programação religiosa, a tradicional procissão à cavalo, quando reúne aproximadamente 5 mil cavaleiros de toda a região será no último dia de festividade (27), a partir das 15:00 horas. De grande participação popular, a festa acontece na praça Duque de Caxias, no centro do distrito, e, como todos os anos, recebe todo o apoio do prefeito Luiz Antônio, através da Secretaria de Cultura e Turismo. Na sua parte externa, embalada a muita música, a festa contará com diversificadas barracas de comestíveis e com leilões de prendas durante todos os dias.

Prometendo animar os devotos do santo guerreiro, serão realizados os seguintes shows: dia 23, dedicado à terceira idade, Jerã

e Jonas, no salão Paroquial; dia 24, show beneficente com a Banda Chronos, cuja entrada será um quilo de alimento não perecível; dia 25, grupo de pagode Nosso Sentimento e MPB, com Julinho Marassi e Gutemberg; dia 26, sensacional forró universitário com a Banda Baião de Cordas e Banda Penticulino e no encerramento, apresentação dos Moreninhos do Forró e Banda Oxigênio.

O prefeito Luiz Antônio, que é presença garantida na procissão, não medirá esfor-



ços para que este momento importante para o município, quando são atraídos inúmeros visitantes, transcorra de forma tranquila, garantindo o mesmo sucesso das festas anteriores.



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito

Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito

Paulo Jorge Cesar

Chefia de Gabinete

Aldecy Rodrigues

Assessoria de Comunicação Social

Gustavo Abruzzini de Barros

Assessoria de Esporte e Lazer

Luís Mário Machado dos Santos

Assessoria de Promoção Social

Maria de Fátima Lacerda

Procuradoria Jurídica

Getúlio Farina de Almeida

Inspetoria de Controle Interno

Alcenir Ramos Leopoldino

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Cyro Guimarães

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Secretaria de Educação

Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

Secretaria de Fazenda

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretário: Sérgio José de Medeiros

Secretaria de Saúde

Secretário: Maria Elisa Pinto Vieira

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretário: José Maria Mendes

Secretaria de Planej. Desenv. Econômico

Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

Sub-Prefeituras:

Barão de Juparanã:

Santa Isabel: Márcio José de O. Lopes

Pentagna: Pedro Paulo Pereira Simões

Parapeúna: Maurício de Figueiredo Pereira

Conservatória: Fábio Antônio Pires Jorge

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: Rômulo Milagres Ribeiro

1º Vice-Presidente: José Otávio Conceição Soares

1º Secretário: Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Vargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Editoração: Valéria de Almeida;

Fotografias: Ricardo Reis

Tiragem: 1 mil exemplares

Circulação: Direcionada

ENTREGA DE ORIGINALS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000 - Tel.: (24) 2452-5499

Departamento de Controle de Trânsito

Processos Julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em 04/04/03.

Processos Deferidos:

7616 de 31/03/03, 7936 de 02/04/03, 7937 de 02/04/03, 7938 de 02/04/03.

Processo Indeferido:

7643 de 31/03/03.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 8.679/2003

Objeto: Confeção de carnes de IPTU/2003

Favorecido: EPD - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTAREDONDA

Valor: R\$ 17.297,73 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 24 inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2003/FMS

Processo Administrativo n.º 953/2003

Objeto: Aquisição equipamentos para o Hospital Geral José Fonseca

Entrega dos envelopes Habilitação e Proposta Comercial:

Data/Hora: Dia 12 de maio de 2003 às 9:00 horas.

Local: Centro Administrativo Municipal (sala 27) - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ

Edital: O Edital e seu Anexo poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 07:30 às 11:30 horas e 14:00 às 17:00 horas.

Informações: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações/FMS, através do telefone (24) 2453 2696 ramal 44 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

1.PARTES: Município de Valença e Ministério do Esporte e Turismo - MET.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, de no. 214/2002, a inclusão do Município de Valença no Programa "Esporte Solidário", para atender crianças e jovens em situação de exclusão e risco social, na faixa etária entre 08 e 17 anos, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e rubricado, que passa a integrar este Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

VALOR: Serão repassados pelo Ministério do Esporte e Turismo, no presente exercício, o valor de R\$29.999,95 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e o valor da contrapartida do Município de Valença é de R\$11.664,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), totalizando em R\$41.663,95 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: Vigerá até 29 de julho de 2003.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1.PARTES: Município de Valença e Apremerj – Associação de Prefeitos e dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio proposta de honorários advocatícios com a Siqueira Castro Advogados tendo como objeto o patrocínio de ajuizamento de medida judicial que conteste as alterações dos critérios para o registro e avaliação contábil nos fundos de investimentos, em especial os fundos de investimento em renda fixa..

VALOR: Serão devidos honorários de êxito no valor em reais equivalente a

r% (cinco por cento) sobre o montante do capital (principal) efetivamente devolvido na forma do item 2 da Proposta da Siqueira Castro Advogados, com pagamento inicial de R\$627,62 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

1.PARTES: Município de Valença e Confederação Nacional de Municípios - CNM

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a representação política do município, junto ao Governo Federal, Congresso Nacional defendendo os interesses municipalistas; descontos especiais nos serviços jurídicos oferecidos especificamente para o município; interpretações jurídicas de menor indagação aos interesses municipais; consultas e indagações em linhas gerais por telefone, e-mail ou correspondências; orientações gerais em assunto como previdência social, FUNDEF, precatórios, LRF, FNDE e outros.

VALOR: R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO

1.PARTES: Município de Valença e LIGHT – Serviços de Eletricidade S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela Light, em nome e por conta do Município de Valença, dos serviços de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, nos termos do art. 149-A, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal no. 43, de 23 de dezembro de 2002.

PRAZO: 05 (cinco) anos.

EXTRATO DE CONTRATO

1.PARTES: Município de Valença e IDAPI – Instituto de Desenvolvimento de Apoio a Projetos Integrados, representado por Marcos Tosta de Sá.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços concernentes ao levantamento do débito existente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para o Contratante, assessorando-o na respectiva cobrança.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

1.PARTES: Município de Valença e Fundação Educacional Dom André Arcoverde.

OBJETO: Constitui objeto do presente comodato, para fins de utilização, dos seguintes móveis e utensílios: 45 (quarenta e cinco) carteiras escolares individuais, com assento móvel em madeira e mesa anexa.

PRAZO: vigerá até 31 de dezembro de 2004.

PORTARIA n° 83, de 08 de abril de 2003

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA - 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso IV, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 da Deliberação n° 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença - APAE** no exercício de 2002, constantes dos processos 15.412/01, 16.326/01, 993/02, 2.388/02, 3.895/02, 6.472/02, 8.003/02, 9.926/02, 10.504/02, 12.119/02, 14.332/02 e 16.268/02.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2003.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 84, de 08 de abril de 2003

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas do ROTARY CLUB DE VALENÇA 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso IV, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pelo ROTARY CLUB DE VALENÇA, no exercício de 2002, constantes dos processos 8.716/02, 10.222/02, 11.577/02, 13.172/02, 15.710/02 e 17.604/02.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2003.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 85, de 08 de abril de 2003

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas da SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO CAMBOTA – SABAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso IV, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pela SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO CAMBOTA - SABAC, no exercício de 2002, constantes dos processos 1.726/02, 4.513/02, 5.577/02, 8.361/02 e 9.632/02.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2003.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 86, de 08 de abril de 2003

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso IV, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pela ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA, no exercício de 2002, constantes dos processos 375/02, 5.301/02, 6.567/02, 8.258/02, 9.278/02, 13.170/02 e 15.089/02.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2003.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 87, de 08 de abril de 2003

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO À VELHICE DESAMPARADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso IV, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pela ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO À VELHICE DESAMPARADA, no exercício de 2002, constantes dos processos 17.272/01, 3.426/02, 5.066/02, 8.808/02, 10.221/02, 11.578/02, 13.169/02 e 15.712/02.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2003.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 88, de 08 de abril de 2003

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas da IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALENÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso IV, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pela IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALENÇA, no exercício de

Visite nosso site:

www.valenca.rj.gov.br

2002, constantes dos processos 17.644/01, 1.741/02, 1.867/02, 2.987/02, 3.699/02, 4.446/02, 5.135/02, 6.939/02, 6.511/02, 8.595/02, 8.656/02, 8.657/02, 10.299/02, 10.300/02, 10.852/02, 11.840/02, 11.841/02, 14.088/02, 14.089/02, 15.685/02, 16.404/02, 16.405/02, 17.197/02, 17.641/02 e 18.228/02.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2003.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90, de 08 de abril de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, á pedido o servidor municipal, Sr. **ANDERSON CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 122769, da função de confiança, símbolo FC-2 - Coordenador de Cultura, junto à Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, á partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 91, de 10 de abril de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Sindicância para apurar o caso comunicado através do Processo Administrativo nº 840/2003:

- **Dra. Luzimar Heliadora Ferreira – Presidente;**
- **Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo - Membro; e**
- **Ericsson de Oliveira Souza – Membro.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 92, de 10 de abril de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Sindicância para apurar o caso comunicado através do Processo Administrativo nº 6529/2003:

- **Dra. Luzimar Heliadora Ferreira – Presidente;**
- **Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo - Membro; e**
- **Ericsson de Oliveira Souza – Membro.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 93, de 11 de abril de 2003

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **MARCO ANTÔNIO DA SILVA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.7, que vinha exercendo junto ao Departamento de Trânsito e Tráfego, na Rodoviária Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 94, de 11 de abril de 2003

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 13/03/2003, o Sr. **ANDREI DE SOUZA FERRAZ**, do Cargo de Assessor Técnico que vinha exercendo junto à Estrutura Administrativa e Gerencial do Hospital Geral José Fonseca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 95, de 15 de abril de 2003

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01/04/2003, os servidores abaixo realcionados para exercerem Função de Confiança, Símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo:

- **MARINETE MEDEIROS SAMPAIO – Matrícula nº 115.223;**
- **ADRIANA SANTOS CARVALHO DE SOUZA – Matrícula nº 111.422;**
- **ANA LÚCIA FERREIRA DE BARROS LEAL – Matrícula nº 111.651;**
- **PATRICIA REGINA QUEIROGA TRINDADE – Matrícula nº 117.943;**
- **MÁRCIA ROGÉRIA DE LIMA – Matrícula nº 114.243.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
PREFEITO

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a licitação na modalidade Tomada de Preços no. 005/2002, originária do Processo Administrativo no. 15.567/2002, para prestação de serviços públicos de água e esgoto, englobando a operação, manutenção e administração dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em toda a área do Município de Valença;

Considerando a celebração do contrato, no regime de permissão, outorgada por esta Prefeitura à empresa Ertel-Engenharia e Concessões Ltda (Cia da Água);

Considerando a necessidade de se criar uma comissão para acompanhar os serviços de transição para a Cia da Água,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a partir de 03 de fevereiro do corrente, a Comissão para Acompanhamento de Transição dos Serviços de Água e Esgoto da cidade, junto à empresa permissionária, composta pelos servidores: **Elcy Antônio dos Santos Silva, como Presidente e membros: Sérgio José de Medeiros, Aldecy Rodrigues e Gustavo Garcia Serafim.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Decreto n.º 44, de 07 de abril de 2003.

“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas.”

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as comemorações da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 17 de abril do corrente (Quinta-feira).

Parágrafo Único - Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, limpeza urbana, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Obras e Serviços Públicos, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário de Governo e Administração

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.365.0401.2.066-3.3.90.36.00.00	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.122.0052.2.064-3.1.90.04.00.00	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de abril de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 46, de 11 de abril de 2003.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No. 2.069, de 17/03/2003,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$182.937,60 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária, para reforma do Hospital Geral José Fonseca.

-05 10 302 210 1.076 44905100.....	R\$182.937,60
total.....	R\$182.937,60

Art. 2º. A Abertura do crédito de que trata o artigo anterior é condicionada à garantia dos recursos financeiros a serem repassados pelo Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde, mediante Convênio de Cooperação firmado com o Município.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



DECRETO Nº 47, de 11 de abril de 2003.

“Fixa a tabela de preços de passagem de ônibus coletivo no Município de Valença”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, Considerando os vários reajustes do preço do combustível, Considerando que o Estado do Rio de Janeiro também autorizou aumento das tarifas de transportes coletivos, a partir de 12 do corrente,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado aumento no preço das passagens para os serviços de transporte coletivo no Município de Valença, para as seguintes localidades:

<u>LINHAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
• CIRCULARES	1,00
• VALENÇA X HARMONIA	1,70
• VALENÇA X VARGAS	1,80
• VALENÇA X DESTINO	2,80
• VALENÇA X COROAS	1,70
• OSÓRIO X HARMONIA	1,50
• OSÓRIO X VARGAS	1,80
• OSÓRIO X DESTINO	2,80
JUPARANÃ	
• VALENÇA X 3ª TURMA	1,30
• VALENÇA X QUIRINO	1,60
• VALENÇA X JUPARANÃ	2,50
• VALENÇA X S. TERESA	1,00
• 3ª TURMA X QUIRINO	1,00
• 3ª TURMA X JUPARANÃ	1,60
• QUIRINO X JUPARANÃ	1,30

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 12 de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário de Governo e Administração

Decreto nº 00048/03 de 11 de abril de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 117.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.0052.2.011-3.1.90.13.00.00	60.000,00
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.30.00.00	10.000,00
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	

0105.15.452.0504.2.058-3.3.90.36.00.00	15.000,00
0601 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.361.0403.2.062-3.1.90.13.00.00	20.000,00
0701 - SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO	
0107.13.122.0052.2.071-3.1.90.13.00.00	5.000,00
0901 - SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
0109.20.122.0052.2.094-3.1.90.13.00.00	2.000,00
1101 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	
0111.26.122.0052.2.113-3.1.90.13.00.00	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0501 – SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0104.28.843.1302.2.047-4.6.90.71.00.00	117.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de abril de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90, de 08 de abril de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, á pedido o servidor municipal, Sr. **ANDERSON CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 122769, da função de confiança, símbolo FC-2 - Coordenador de Cultura, junto à Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, á partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 91, de 10 de abril de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Sindicância para apurar o caso comunicado através do Processo Administrativo nº 840/2003:

- **Dra. Luzimar Heliodora Ferreira – Presidente;**
- **Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo - Membro; e**
- **Ericsson de Oliveira Souza – Membro.**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

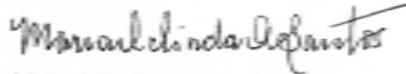
Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO	2001	2002
	Reclassificado	
ATIVO		
CIRCULANTE		
Disponibilidade	18.245,63	522.557,55
Créditos Operações c/ Plano de Saúde	54.132,43	127.979,20
Títulos de Créditos a Receber	198.090,85	255.421,12
Outros Valores e Bens	80.111,53	49.895,68
Estoques	64.387,09	49.895,68
Depósitos a disposição da Justiça	15.724,44	-
Outras Contas	64,13	-
Total do Circulante	350.644,57	955.853,55
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Outros Valores a Classificar	319,28	-
Total de Realizável a Longo Prazo	319,28	-
PERMANENTE		
Imobilizado	3.814.848,02	4.640.996,84
(-) Depreciações Acumuladas	(3.011,75)	(24.012,39)
Total do Permanente	3.811.836,27	4.616.984,45
Total do Ativo	4.162.800,12	5.572.838,00
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Eventos a Liquidar c/ Op. Assist. a Saúde	-	119.789,59
Consultas e honorários Médicos Autônomos	-	44.711,74
Exames e Terapias - Rede Própria	-	-
Exames e Terapias - Rede Conveniada	-	75.077,85
Débitos Operações Assist. a Saúde	91.276,66	109.102,59
Credenciados a Pagar	91.276,66	109.102,59
Débitos Diversos	1.322.525,12	1.376.429,32
Obrigações com Pessoal	166.539,87	117.221,59
Tributos, Contrib. e Enc. Socias a Pagar	655.461,77	684.669,45
Provisões Diversas	-	102.452,26
Fornecedores	230.344,19	312.783,52
Débitos Fiscais a Pagar	-	43.984,64
Outras Contas a Pagar	270.179,29	115.221,86
Depósitos de Usuários	-	96,00
Total do Circulante	1.413.801,78	1.605.321,50
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Parc. de Enc. Sociais e Tributos - LP	651.552,26	656.121,80
Fornecedores	-	-
Total de Exigível a Longo Prazo	651.552,26	656.121,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Resultados de Exercícios Futuros	(205.980,99)	-
Total de Resultados de Exercícios Futuros	(205.980,99)	-
PATRIMÔNIO SOCIAL		
Patrimônio Social	2.347.644,35	2.303.427,07
Reservas Patrimoniais	-	1.327.000,00
Variações Patrimoniais Acumuladas	(44.217,28)	(319.032,37)
Total do Patrimônio Social	2.303.427,07	3.311.394,70
Total do Passivo	4.162.800,12	5.572.838,00


 Walter Mapeiros
 Provedor da Irmandade da Santa Casa
 da Misericórdia de Valença


 Maria Orlianda Andrade Santos
 1.ª Tesoureira da Irmandade da Santa Casa
 da Misericórdia de Valença


 Hamilton Geraldo de Paiva
 TC/CRC-RJ 057.809/0-1
 CPF 782.685.327-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Valença, mantenedora do Hospital José Fonseca, examinaram os livros e documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002, e os encontraram em perfeita ordem, de acordo com as normas de contabilidade vigentes, tendo em vista o Balanço Geral e Demonstração de Resultado que lhes foram apresentados.

Quanto ao Relatório das Atividades, os Membros do Conselho Fiscal reiteram suas palavras de apreciação pelos esforços empreendidos e pelos resultados apresentados pela Mesa Administrativa na condução da vida social e financeira da Irmandade.

Pelo acima exposto os Membros do Conselho Fiscal recomendam a aprovação, pela Assembléia Geral, dos Relatórios, Balanço e Contas de Resultados, relativos ao exercício de 2002.

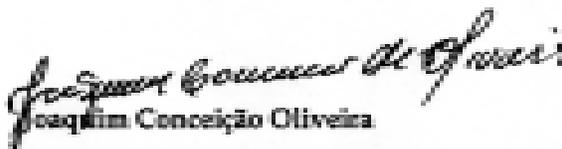
Valença, 28 de março de 2003.



Oliveteir Dantas de Souza



Maria das Dores Giffoni Borges



Joaquim Conceição Oliveira